

PROCESSO CEE Nº 0323/82

- 1 -

INTERESSADO : Lam Yong Lie

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : Conselheiro Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 447 /82 -CESG - Aprovado em 31 / 03/82.

1- HISTÓRICO:

1.1 - Lam Yong Lie, filho de Lam Cheeng Kwong e de Lee So Ching, natural de São Paulo /SP, nascido aos 26/08/1960, tendo realizado seus estudos em escolas estrangeiras, requer a declaração de equivalência para fins de prosseguimento em escola brasileira.

1.2 - O interessado apresenta a seguinte vida escolar:

a) concluiu em 1974 o ensino de 1º grau no I.E.E. "Fernando Costa", em Presidente Prudente/São Paulo.

b) prosseguiu na Estância High School em Newport - Mesa - Califórnia -Estados Unidos da América, dois anos e meio de estudos estabelecidos para graduação pelo Distrito Escolar Unificado - daquele local, sendo-lhe conferido o diploma de conclusão.

c) em 1977 iniciou seus estudos na University of - Califórnia - Bekerley -Estados Unidos da América freqüentando o Curso de Alimentos, Nutrição e Dietética, com duração de um trimestre em - 1977, três trimestres nos anos de 1978, 1979 e 1980 e dois trimestres em 1981.

1.3 - Os documentos escolares estão traduzidos por tradutor oficial e legalizados pelo Consulado do Brasil em Los Angeles.

2- APRECIÇÃO :

2.1- Lam Yong Lie fez seus primeiros estudos e concluiu o ensino de 1º grau no I.E.E. "Fernando Costa" de Presidente Prudente /SP. Na Estancia High School - Costa Mesa - Califórnia - Estados Unidos da América, concluiu, após dois anos e meio de estudos, nos anos de 1975 a 1977, o bacharelado fazendo jus ao diploma.

Nos anos de 1977/78, 1978/79, 1979/80 e 1980/81, - freqüentou na University Califórnia -Bekerley -Estados Unidos da - América, o Curso de Alimentos, Nutrição e Dietética, apresentando nos autos o histórico escolar oficial extraído de registro acadêmico. - Esse curso perfaz um total de quatro anos.

PROCESSO CEE Nº 0323/82

PARECER CEE Nº 447/82

- 2 -

2.2 - A escolaridade apresentada pelo requerente teve a duração de quatorze anos e meio, o que atende perfeitamente ao que foi solicitado em seu requerimento, ou seja, equivalência de estudos em nível de conclusão de ensino do Segundo grau, para fins de prosseguimento de estudos.

3- CONCLUSÃO :

Consideram-se os estudos realizados por Lam Yong Lie na Estância High School, nos Estados Unidos da América, como equivalentes à conclusão do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

Consº Bahij Amin Aur

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como - seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Jorge Barifaldi Hirs.

Sala das Sessões, em 17/3/82

a) Consº (a) _____
Pe. Lionel Corbeil - no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de março de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE